



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### 5º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/12/2020**

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/10/2020 a 31/12/2020, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 024/2019, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Associação Fábrica Cultural para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da Produção Artesanal, conforme definido no Edital 10/2018 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato, CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da Portaria nº 103, de 09/10/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros: Antônio Ribeiro de Almeida, Ana Claudia Alcantara Reis, Caio de Oliveira Fernandes, Leda Maria Bahia de Souza, Maria Augusta Sérgio Conceição, Marcos Paulo dos Santos Santana e Nadja Miranda de Carvalho, sendo o primeiro o seu presidente. **De acordo com o Manual de Gestão - PEOS** a referida comissão *“é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes.*

#### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O artesanato é compreendido como uma atividade econômica e de expressão da identidade cultural do indivíduo e sua comunidade, sendo o resultado de uma arte manual que requer habilidade e criatividade em sua execução. Deste modo, caracteriza-se como um produto funcional e acabado, gerado pela transformação de uma matéria-prima natural ou industrializada.

Presente em todas as regiões do estado, o artesanato baiano apresenta-se especialmente rico caracterizado pelas suas distintas manifestações, oriundas da imensa diversidade cultural presente na Bahia. A atividade artesanal é, sobretudo, informal sendo responsável pelo complemento de renda de inúmeras famílias e sua produção é desenvolvida por artesãs e artesãos individuais ou grupos de produção, associações e cooperativas.

A gestão do setor artesanal em um extenso território como o baiano, configura-se numa ação de grande complexidade, representada pelas largas distâncias e vastas diferenças entre os polos produtores. Entretanto, tal gestão é indispensável como estratégia de desenvolvimento econômico-social, sempre valorizando a identidade local, expressa de forma material em cada peça artesanal feita à mão por artesãs e artesãos.

Desde o ano de 2015, a gestão do artesanato no Estado da Bahia não é mais realizada por Autarquia, órgão estatal que possui autonomia administrativa e financeira, passando a ser realizada pela Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA), órgão que compõe a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e não apresenta as mesmas prerrogativas de uma autarquia. Dessa forma, as ações desenvolvidas pela CFA não se equiparam às anteriormente realizadas, visto que não dispõe de uma estrutura ideal, além de atualmente ser composta por um quadro reduzido de servidores.

Em vista disso, algumas atividades e serviços de interesse público atinentes ao artesanato, passam a ser absorvidas por uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social conforme dispõe o Programa Estadual de Organizações Sociais, instituído pela Lei Nº 8.647 de 29 de julho de 2003, para a GESTÃO dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da Produção Artesanal.

O Contrato de Gestão é o instrumento sempre por escrito, com as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelo Estado e pela Organização Social, observadas as regras gerais de direito público e deve conter cláusulas que disponham sobre o serviço publicizado.

Por meio deste projeto que pretende transferir para uma organização social a gestão dos serviços de promoção e apoio à comercialização do artesanato baiano, o Governo do Estado da Bahia, através da SETRE, dará garantias de recuperação dessas políticas públicas.

No que tange o contrato de gestão em questão, os beneficiários são constituídos de artesãos e artesãs individuais, grupos de produção e associações/cooperativas representativas da identidade cultural baiana e a prestação dos serviços, abrange todos os territórios de identidade do Estado da Bahia.

Para atender o Contrato de Gestão, a Organização Social deve preparar um diagnóstico sobre as necessidades de qualificação contemplando todos os territórios de identidade, o qual deve servir de subsídio para a elaboração do Programa de Qualificação do Artesanato Baiano e da conseqüente realização dos eventos. Além disso, deve realizar ações de divulgação previstas em um Plano de Mídia criado especialmente para a promoção do artesanato da Bahia, e por fim deve garantir o escoamento da produção artesanal, tanto em lojas físicas, como em Feiras Baianas de Artesanato e nas Rodadas de Negócio, no município de Salvador.

### **3. Gestão do Contrato de Gestão**

O Contrato de Gestão nº. 024/2019, com vigência de 08/10/2019 a 08/10/2021 e valor global R\$ 3.808.601,83, tem por objeto a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção artesanal, de acordo com a especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Fábrica Cultural.

<b>Valor Total da Parceria: R\$ 3.808.601,83</b>
--

<b>ANO 1</b>	<b>Repasse Previsto</b>		<b>Repasse Realizado</b>	
<b>Nº da Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Data</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>01</b>	15/10/19	626.208,73	25/10/19	626.208,73
<b>02</b>	15/01/20	550.908,73	13/04/20	550.908,73
<b>03</b>	15/04/20	438.580,73	08/09/20	420.452,73
<b>04</b>	15/07/20	438.580,73	18/12/20	438.580,73
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.054.278,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.036.150,92</b>

#### **4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, salienta que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão até então, visou obter dados e realizar análise das atividades previstas referente ao período de outubro 2019 a outubro de 2021, no que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, os Relatórios Técnicos Trimestrais.

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Gestor da Parceria, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Para fins de esclarecimento acerca da vigência do Contrato de Gestão e da execução, enfatiza-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de estrita observância ao cumprimento das metas visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de artesanato, tendo demonstrado a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de gestão e comercialização; garantiu a gestão do quadro de recursos humanos contratados, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas

obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos ocorrendo uma única certidão de inadimplência por atraso de pagamentos o que foi de pronto sanado pela Diretoria da OS, movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, porém deixa de cumprir algumas das cláusulas previstas no Contrato de Gestão já relacionadas nos quatro últimos relatórios técnicos produzidos por esta Comissão e que permaneceram sem resoluções até a data de recebimento do 5º Relatório de Prestação de Contas, objeto de análise deste relatório.

## **5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

### **ANEXO I**

#### **5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS**

##### **CF – COMPONENTE FINALÍSTICO**

###### **OSU1. - Promover e apoiar a comercialização do artesanato baiano e contribuir para o incremento da renda dos artesãos no exercício do seu ofício.**

A retomada econômica para o segmento do artesanato do ponto de vista da execução de eventos como a “Feira de Artesanato” e a “Rodadas de Negócios” se deu no **quinto trimestre do Contrato de Gestão**, visto que os referidos eventos foram realizados a partir do mês de outubro de 2020.

##### **CF 1 – QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃS/ATESÃOS E ARTESANATO BAIANO**

###### **CF 1.1 ELABORAR UM DIAGNÓSTICO COM TODOS OS TERRITÓRIOS DE INDENTIDADES DAS NECESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO PARA OS ARTESÃOS/ARTESÃS.**

###### **CF 1.1.1 – Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado**

**META** - A ser entregue no quarto mês do Contrato de Gestão. (fevereiro 2020).

**Objetivo:** Avaliar se o diagnóstico foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

**Realizado:** Não se aplica.

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se aplica.

###### **CF 1.2 - ELABORAR PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO.**

###### **CF 1.2.1 – Elaborar Programa de Qualificação do Artesanato Baiano**

**META** - A ser entregue no quinto mês do Contrato de Gestão.

**Objetivo:** Avaliar se o programa de qualificação foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

**Realizado:** Não se aplica.

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se aplica.

**ERRATA nos comentários dos resultados da CF 1.2.1 do 4º Relatório Técnico Trimestral da CMA - Processo SEI ° 021.2107.2020.0002979-00**

**Onde se lê: Percentual de Alcance da Meta: 100%;**

**Leia-se: Percentual de Alcance da Meta: 0%.**

De acordo o Plano de Adequação de Metas apresentado pela OS, conforme processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, o Programa de Qualificação deveria ter sido entregue no mês de **setembro de 2020**. No entanto, até o momento de análise do 5º relatório a CMA não recebeu o Programa de Qualificação validado pela CFA, como previsto pelos critérios estabelecidos pelo edital.

**CF 1.3 – REALIZAR OS CURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO PRIORIZADO PELA CFA.****CF 1.3.1 – Percentual de Cursos Realizados.**

META - A ser entregue no sétimo mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Verificar a execução das ações previstas no Programa de Qualificação do Artesanato Baiano.

**Realizado:** Não se aplica

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se aplica

**ERRATA nos comentários dos resultados da CF 1.3.1 do 4º Relatório Técnico Trimestral da CMA - Processo SEI ° 021.2107.2020.0002979-00**

**Onde se lê: De acordo o Plano de adequação de metas apresentado pela OS, conforme processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, os Cursos de qualificação deverão ser realizados a partir do mês de novembro de 2020.**

**Leia-se : De acordo o Plano de adequação de metas apresentado pela OS, conforme processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, os Cursos de qualificação deverão ser realizados a partir do mês de setembro de 2020, no entanto por analogia ao prazo estabelecido pelo edital ficou estabelecido o início em novembro de 2020.**

Os cursos de qualificação deveriam ter sido realizados a partir do mês de novembro de 2020, após a apresentação do Programa de Qualificação do Artesanato Baiano, contemplando, no mínimo o conjunto de cursos já oferecidos pela CFA, composto de: Gestão, Qualidade de Produtos, Designer dos Produtos, Formação de Preço e Técnicas de Embalagens.

Não há registro de realização dos cursos previstos, e em seu relatório de prestação de contas a OS informa que devido as questões preventivas de combate a COVID e a restrição de viagens iniciaram as ações de Webinários Regionais, estratégia digital para o engajamento dos artesãos, com o objetivo de verticalizar a escuta e os interesses de qualificação por polos.

Conforme afirmação presente no 4º relatório técnico trimestral da CMA no que tange a realização de Webinários, os mesmos se mostram como estratégias importantes para a realização de encontros regionais e na

horizontalização de informações para todo o estado. Entretanto, cabe destacar que os Webinários realizados pela OS até o momento, **não se configuram como Cursos de Qualificação previstos pelo Edital.**

## **CF 1.4 – AVALIAR CURSOS**

### **CF 1.4.1 – Percentual de avaliações positivas.**

META - A ser entregue no nono mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Verificar o nível de satisfação das artesãs/artesãos quanto aos cursos realizados.

**Realizado:** Não se Aplica.

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se Aplica.

**De acordo o Plano de adequação de metas apresentado pela OS, conforme processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, a Avaliação dos cursos de qualificação deverá ser iniciado a partir do mês de janeiro de 2021.**

### **CF 1.4.2 – Percentual de evasão dos cursos.**

META - A ser entregue no nono mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Verificar o número de inscritos que não concluíram os cursos.

**Realizado:** Não se Aplica.

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se Aplica.

**De acordo o Plano de adequação de metas apresentado pela OS, conforme processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, a Avaliação da evasão dos cursos deverá ser iniciado a partir do mês de janeiro de 2021.**

## **CF 2 – DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO**

### **CF 2.1 – EXECUTAR PLANO DE MIDIA**

#### **CF 2.1.1 - Percentual de Execução do Plano de Mídia.**

META - A ser entregue a partir do terceiro mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Verificar o cumprimento do Plano de Mídia.

**Realizado:** Parcialmente.

**Percentual de Alcance da Meta: 74%**

De acordo com o Relatório de Prestação de Contas entregue pela OS e o acompanhamento contínuo desta Comissão das ações de comunicação desenvolvidas pela Contratada, verificou-se o cumprimento de 74%

(setenta e quatro por cento) das ações programadas para o período avaliado, tendo as atividades relacionadas a “Divulgação de resultados do Diagnóstico Integrado do Artesanato Baiano” e “Qualificação - Cursos de qualificação Youtube” programadas para o mês de outubro (conforme Cronograma do Plano de Comunicação e Mídia disponibilizado pela OS) como as únicas não realizadas.

Acerca das ações de comunicação relacionadas ao item “Qualificação - Webinars”, reiteramos que configura-se como execução do Plano de Mídia proposto pela contrata e não como parte integrante do Plano de Qualificação.

## **CF 2.2 – DISPONIBILIZAR UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO.**

### **CF 2.2.1 – Plataforma Ativa e Atualizada**

META - A ser entregue no terceiro mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Verificar se a plataforma digital está em funcionamento.

**Realizado:** Sim

#### **Percentual de Alcance da Meta: 100%**

Conforme relatório apresentado pela Contratada, o referido componente teve 100% de alcance, uma vez que houveram atualizações na plataforma, tais como inclusão de notícias, de banners de campanhas temporárias, de fotos de artesãs e artesãos e de produtos na vitrine online, durante o período de outubro a dezembro de 2020.

## **CF 3 – DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL**

### **CF 3.1 – REALIZAR FEIRAS DE ARTESANATO.**

#### **CF 3.1.1 – Quantidade de Feiras Realizadas.**

META - Realizar 05 (cinco) Feiras no primeiro ano, sendo: uma Feira no terceiro mês, uma no quarto mês, uma no décimo, uma decimo primeiro e uma no decimo segundo mês.

Realizar 07 (sete) Feiras no segundo ano, sendo: uma Feira a cada mês nos quatros primeiros meses e nos últimos três meses do ano.

Objetivo: Verificar se as feiras foram realizadas conforme previsão.

**Realizado:** 05 Feiras realizadas

#### **Percentual de Alcance da Meta: 100%**

Conforme previsto no Plano de adequação de metas apresentado pela OS, datado de 28 de agosto de 2020 e constante no processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, realizaria 3 (três) feiras até Outubro/2020 e postergaria 2 (duas) para o segundo ano de contrato, ou seja, total de cinco feiras.

No mês de outubro de 2020, a Organização Social realizou 4 (quatro) feiras baianas de artesanato na praça principal do Salvador Shopping, as quais se configuraram como substitutas das 4(quatro) feiras previstas até o

décimo primeiro mês do contrato de Gestão. Dessa forma, faltaria a realização de 1 (uma) feira referente ao décimo segundo mês.

Para tanto, a Contratada apresentou um planejamento para execução de 3 (três) feiras na praça de serviços do Salvador Shopping no período de 4 a 24 de dezembro de 2020, tendo em vista o cumprimento das feiras programadas para o quinto trimestre do contrato de gestão. Contudo, só foi possível a realização de 1 (uma) feira por motivações vinculada ao estado de pandemia.

### **CF 3.1.2 – Percentual de Produtos Comercializados.**

META - Alcance de no mínimo 30% dos produtos comercializado durante as Feiras realizadas.

Objetivo: Verificar se a comercialização nas feiras foi significativa

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

**De acordo o Plano de adequação de metas apresentado pela OS, conforme processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, a Verificação dos valores comercializados nas Feiras deveria ter começado a partir do mês de outubro de 2020**

Conforme tabelas apresentadas no relatório de prestação de contas, a OS alcançou 32,16% para as 4 (quatro) primeiras feiras e 61,07% para a feira realizada no mês de dezembro de 2020. Dessa forma, houve o cumprimento da meta.

### **CF 3.2 – IMPLANTAR LOJAS FÍSICAS.**

#### **CF 3.2.1 – Número de lojas implantadas.**

META - Implantação de 02 (duas) lojas no quarto mês do contrato.

Objetivo: Verificar se as lojas foram implantadas conforme planejado.

**Realizado:** 1(uma) loja física implantada

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

**De acordo o Plano de adequação de metas apresentado pela OS, conforme processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, a Implantação da segunda loja foi remanejada para janeiro de 2021.**

A implantação da 1ª loja foi avaliada no respectivo período de implantação.

#### **CF 3.2.2 - Receita de Vendas nas Lojas**

META - Faturamento a partir do mês seguinte à abertura das lojas, conforme valores a seguir: Ano 01

Mês 05 – 23k / 06 – 17k / 07 – 21k / 08 – 36k / 09 – 24 / 10 – 28k / 11 – 22k / 12 – 23,5k;

Ano 02



Mês 01 – 39k / 02 – 42,1k / 03 – 24,3k / 04 – 33,2k / 05 – 25,3 / 06 – 18,7k / 07 – 23,1k / 08 – 39,6k / 09 – 26,4k / 10 – 30,8k / 11 – 24,2k / 12 – 25,9k.

Objetivo: Avaliar a receita obtida com a comercialização dos produtos nas lojas físicas.

**Realizado:** Mês 12 R\$ 4.718,80 Mês 01/2 R\$ 3.013,50 Mês 02/2 = R\$ 2.855,40

**Percentual de Alcance da Meta:** 10,12%

É de entendimento desta comissão que o cumprimento integral desta meta ainda encontra-se relativamente comprometido em virtude dos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19, mesmo com a reabertura gradual da loja no início do segundo semestre de 2020.

### **CF 3.3 – REALIZAR RODADAS DE NEGÓCIO DO ARTESANATO BAIANO.**

#### **CF 3.3.1 - Rodadas de negócios realizadas.**

META – Realizar uma rodada de negócio no mês 10 de cada ano do contrato.

Objetivo: Verificar se as rodadas de negócio programadas foram realizadas.

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:**100%

Conforme previsto no Plano de adequação de metas apresentado pela OS, a Rodada de Negócios foi realizada no mês de novembro, durante o período de 24 a 26 de novembro em versão híbrida (on-line e presencial).

#### **CF 3.3.2 - Receita prospectada**

META – Entrega de relatório gerencial com o resumo das negociações realizadas e as prospecções das receitas previstas no mês seguinte às rodadas.

Objetivo: Acompanhar a receita proveniente de encomendas realizadas nas rodadas.

**Realizado:** Não realizado

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se aplica

Conforme relatório de prestação de contas, a rodada de negócio atingiu um montante de R\$ 74.439,97 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) em produtos vendidos e ainda uma prospecção de vendas estimada no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais). Entretanto, até o fechamento deste relatório, não recebemos as evidências materiais para o devido atesto das atividades realizadas.

### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

## **CG 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

### **CG 1.1 - EXECUTAR ORÇAMENTO**

#### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.**

META – Verificar se as despesas executadas estão em conformidade com o orçamento aprovado.

Objetivo: Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas contribuem para o alcance das metas

**Realizado:** 100%

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

A Associação Fabrica Cultural, na quarta prestação de contas da execução do contrato de gestão 024/2019, além de apresentar os contratos de prestação de serviços em vigência, apresentou os novos contratos celebrados.

### **CG 1.2 – EXECUTAR DESPESA DE PESSOAL RESPEITANDO O LIMITE CONTRATUAL**

#### **CG 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.**

META – Valor de no máximo 60% com os gastos de pessoal a partir do quarto mês do contrato.

Objetivo: Avaliar se o valor gasto com despesas de pessoal está de acordo com o definido em contrato.

**Realizado:** 44%

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

### **CG 1.3 – CAPTAR RECURSOS**

#### **CG 1.3.1 - Captação de recursos.**

META – Captar no mínimo de 5% de recursos financeiros em relação ao orçamento anual, no mês doze de cada ano do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS capta recursos

**Realizado:** Não se aplica

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se aplica

*A Organização Social deverá apresentar anualmente o Plano de Captação de Recursos do período, para conhecimento da Contratante, com a indicação das estratégias e prioridades de captação de recursos.” (- fls. 42)*

Mesmo com essa prerrogativa, até o momento a CMA não tem conhecimento do Plano de Captação de Recurso entregue pela Organização Social, o que dificulta a avaliação do material apresentado no relatório.

## **CG 2 - GESTÃO DE AQUISIÇÕES**

## **CG 2.1 - APLICAR REGULAMENTO DE COMPRAS**

### **CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.**

META – Verificar a conformidade das compras com o Regulamento aprovado durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se todas as compras estão sendo realizadas com base no regulamento aprovado

**Realizado: Sim**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

## **CG 3 – GESTÃO DE PESSOAL**

### **CG 3.1 – CONTRATAR PESSOAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS**

#### **CG.3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal**

META – Verificar a conformidade das contratações com o Regulamento aprovado durante toda execução do contrato.

Objetivo: Verificar o cumprimento do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.

**Realizado:** Não houve contratações.

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se aplica.

**Obs:** A OS deve retificar a descrição da CG 3.1.1 no próximo relatório de prestação de contas, visto que está descrito como CG 3.1.1 - Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### **CG.3.1.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos**

META – Verificar a conformidade das contratações com o Perfil de Pessoal exigido na proposta aprovada durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos.

**Realizado:** Parcialmente.

**Percentual de Alcance da Meta:** 95%

#### **CG.3.1.3 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

META – Verificar a conformidade das contratações com o Dimensionamento de Pessoal da proposta aprovada durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre o dimensionamento mínimo de pessoal

**Realizado: Sim**

**Percentual de Alcance da Meta: 102%**

Durante o trimestre analisado foram observadas contratações de pessoal em quantitativo superior ao estabelecido na proposta de trabalho inicial, sem a prévia anuência do órgão concedente, ensejando os descontos para parcelas subsequentes.

**CG 3.2 – CAPACITAR TRABALHADORES****CG 3.2.1- Capacitação de Trabalhadores**

META – Acompanhar a realização das capacitações dos trabalhadores em conformidade com o Plano Anual de Capacitação aprovado.

Objetivo: Avaliar se a OS capacita o seu quadro de pessoal.

**Realizado:** Não.

**Percentual de Alcance da Meta: 0%**

Não foram anexadas as comprovações (folha de frequência, imagens, plano de cursos, carga horária, data) no Livro 01 – Qualificação e Metas. Tais comprovações já foram solicitadas em relatórios anteriores pela CMA.

**CG 3.3 – CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS (Encargos e Salários)****CG 3.3.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.**

META – Identificar os provisionamentos das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias durante toda execução do contrato.

Objetivo: Identificar se a OS está provisionando os valores correspondentes às obrigações trabalhistas (verbas rescisórias, férias, 13º salário e salário) e previdenciárias.

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta: 100%****CG 4 – GESTÃO PATRIMONIAL****CG 4.1 – EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BENS****CG 4.1.1 – Manutenção preventiva dos bens públicos.**

META – Acompanhar a realização das manutenções dos bens em conformidade com o Plano de Manutenção aprovado.

Objetivo: Verificar a execução da manutenção preventiva dos bens públicos em posse da OS.

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

## **CG 4.2 – DISPOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ADEQUADAS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **CG 4.2.1 – Condições de uso dos equipamentos públicos.**

META – Realizar inspeções presenciais trimestrais com emissão de relatório de inspeção.

Objetivo: Avaliar se os equipamentos e instalações disponíveis estão em condições de uso

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

### **CG 4.2.2 – Condições do uso das instalações**

META – Avaliar se as instalações disponíveis estão em perfeitas condições de realização das atividades.

Objetivo: Avaliar se as instalações disponíveis estão em condições de uso.

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

## **CG 5 - GESTÃO DO CONTROLE**

### **CG 5.1 – REALIZAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO.**

#### **CG 5.1.1 - Prestação de contas do contrato de gestão.**

META – Apresentar prestação de contas trimestral

Objetivo: Avaliar se a Os cumpre tempestivamente com a obrigação de prestar contas

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

### **CG 5.2 - SUBMETER AOS CONSELHOS DELIBERATIVOS E FISCAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.**

#### **CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.**

META – Manifestação favorável do Relatório Anual de Prestação de Contas até o quinto dia útil após o decimo segundo mês de cada ano.

Objetivo: Submeter o Relatório de Prestação de Contas aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

### **CG 5.3 – EXECUTAR O PLANO DE MELHORIA DE GESTÃO.**

#### **CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação da Melhoria da Gestão.**

META – Execução das ações melhorias previstas no Plano de Ação.

Objetivo: Avaliar se a OS implementou o Plano de Ação de Melhoria em relação às não conformidades identificadas durante o monitoramento e avaliação.

**Realizado:** Não

**Percentual de Alcance da Meta:** 0%

Conforme relatado em relatórios anteriores a OS apresentou documento de respostas as diligências recomendadas pela CMA, o que não se configura um Plano de Melhorias de acordo com o Manual de Gestão (SAEB [http://www.saeb.ba.gov.br/arquivos/File/saeb\\_Manual\\_de\\_Gestao\\_PEOS.pdf](http://www.saeb.ba.gov.br/arquivos/File/saeb_Manual_de_Gestao_PEOS.pdf) pag. 56/57 e o Anexo XVIII - Plano de Ação de Melhoria).

### **CG 5.4 – CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.**

#### **CG 5.4.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual.**

META – Cumprir todas as cláusulas contratuais durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre com as obrigações contratuais.

**Realizado:** 01 (um) registro de descumprimento vinculado a Clausula VII do Contrato de Gestão 024/2019.

**Percentual de Alcance da Meta:** 0%

De acordo com os relatórios técnicos trimestrais anteriores, foram notificadas ocorrências de descumprimento de cláusulas contratuais, em especial da clausula VII do Contrato de Gestão e que até o momento não foram cumpridas, conforme transcrição a seguir:

#### **CLAUSULA SÉTIMA:**

*VI - “Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida; “(pag.3)*

Como mencionado nos relatórios técnicos anteriores da CMA, as ações que estão sendo realizadas continuam sem a apresentação dos documentos comprobatórios destes consentimentos. A exemplo, da parceria realizada com a Loja Virtual Bemglô.

*XVI. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;(pag.4)*

*XX – “Manter disponível na internet nos domínios e sites eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos: (pag.4)*

a) *Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo.*

b) *Relatórios de prestação de contas do contrato (Não publicado).*

*XXI – “Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 (trinta de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão.”(pág.4);*

*XXII. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em Virtude deste contrato,... , contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;(pag.4)*

#### **CG 5.4.2 – Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle.**

META – Acompanhar as notificações dos Órgãos de Controles

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre as exigências dos órgãos de controle.

**Realizado:** (Não houve notificações dos órgãos de controle)

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

#### **CI - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO**

##### **CI. 1 - INSTALAÇÕES IMPLANTADAS.**

###### **CI 1.1 - Adquirir bens para o funcionamento do serviço.**

META – Verificar no terceiro mês, a aquisição de todos os bens previstos na Proposta aprovada.

Objetivo: Avaliar se as aquisições foram realizadas conforme previsto

**Realizado:** Não

**Percentual de Alcance da Meta:** Não se aplica.

#### **5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA**

##### **ANEXO II**

#### **6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

##### **ANEXO III**

#### **6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

O processo de prestação de contas foi instruído com as peças documentais regularmente previstas no âmbito do Contrato de Gestão nº. 024/2019, guardando relação com a execução do objeto da parceria, bem como as etapas e metas previstas no plano de trabalho pactuado.

Os documentos comprobatórios das despesas, tais como, extratos bancários, notas fiscais, recibos e faturas, contém a indicação dos valores, nome da entidade contratada e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço e número do instrumento da parceria, não contendo vícios nem rasuras que comprometam a sua legibilidade.

As guias de recolhimento de impostos e contribuições trabalhistas apresentadas, encontram-se em situação regular e em conformidade com a folha de pagamento e contratações de pessoal realizadas no período.

Os extratos bancários das contas corrente e de aplicação financeira correspondem ao período analisado, lastreando a conciliação bancária apresentada.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A Fábrica Cultural não apresentou o relatório de sugestões.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não houve notificações.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve notificações.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

### **- Atendimento ao regulamento de compras de bens e serviços e o tombamento de bens permanentes pelo Estado;**

A entidade contratada atendeu o quanto disposto no regulamento para aquisição de bens e prestação de serviços, efetuando a prévia cotação de preços e notificando formalmente a contratante e possibilitando o registro patrimonial (tombamento) dos itens permanentes. Entretanto, registramos um déficit de 51% no quantitativo de bens adquiridos em relação à meta de 100% prevista para o terceiro mês de execução do Contrato.

### **- Atendimento ao plano de manutenção preventiva e corretiva;**

A entidade contratada apresentou o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, contendo os elementos necessários a preservação dos equipamentos e instalações durante o período de vigência contratual. O referido Plano será reavaliado periodicamente, diante de eventuais apontamentos e/ou ocorrências.



### - Estado de conservação e operabilidade dos bens e instalações;

A SETRE realizou inspeção física in loco, com o objetivo de avaliar o atual estado dos equipamentos e instalações disponibilizados para a contratada após transcorrido o segundo trimestre de execução do Contrato em comento.

As instalações civis, elétricas e hidráulicas foram verificadas visualmente e testadas a contento para o funcionamento. O plano de manutenção preventiva, possibilita a visualização de todos os itens das instalações, possibilitando a implementação de verificações e correções de segurança. Também foram observados os extintores e suas validades. Todos estes sistemas estão em boas condições de uso.

### Atendimento ao regulamento de seleção na contratação de pessoal.

Com base na da documentação apresentada pela entidade contratada, podemos concluir que o processo seletivo de contratação de pessoal foi conduzido, em sua maioria, dentro de parâmetros legais aceitáveis, dentro de critérios objetivos, com observância dos princípios da publicidade e eficiência preconizados nos termos do regulamento próprio de seleção. Entretanto, torna-se necessário a observância e correção por parte da entidade contratada dos aspectos quantitativos e qualitativos previstos no edital e proposta de trabalho aprovada, de forma a manter o equilíbrio e a regular execução do objeto contratual.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Da análise do percentual de alcance das metas e de acordo com os Parâmetros de Aplicação de Descontos, observamos um avanço de 15% no quantitativo de pessoal contratado para execução do objeto, tendo em vista que a proposta de trabalho aprovada, previa a realização de 13 (treze) contratações formais, tendo sido efetivamente realizadas 15 (quinze) contratações. Exceto quanto ao quantitativo previsto, foram observados os procedimentos regulamentares de seleção e contratação de pessoal por parte da entidade.

Desta forma, considerando que o Edital aprovado prevê a aplicação de descontos para as incongruências identificadas neste quesito, chegamos aos seguintes números:

Vendedores não Contratados (OUT/NOV)	14.994,00
Postos não previstos (DEZ)	3.045,00
<b>Total Desconto Trimestre</b>	<b>18.039,00</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

- Encaminhar para CFA os comprovantes originais das transações financeiras (notas fiscais), conforme previsto no Contrato de Gestão;
- Apresentação dos cronogramas, planejamento de todas as ações de Qualificação, Promoção e Comercialização até março de 2021, com conteúdo programático, resultados esperados;
- Apresentação dos relatórios de todas as ações de Qualificação, Promoção e Comercialização, com fotos do evento, fichas de participação, (constando CPF e SICAB dos beneficiários), relatórios de avaliação dos beneficiários logo após a finalização das mesmas;
- Apresentar as sugestões e/ou observações já recebidas através da caixa de sugestões nas lojas físicas, nos E-mails, nas comunicações virtuais, do público beneficiado e usuários dos Programas de Qualificação,

Promoção e Comercialização durante o primeiro ano do contrato;

- Para a realização das Feiras Baianas de Artesanato no segundo ano do contrato, a OS deverá apresentar para CFA-CMA até março de 2021 um Plano de Eventos próprio que contemple local, infraestrutura, logística, cronograma, público visitante, artesãos, dentre outros, respeitando a representação de todos os territórios de identidade conforme dispõe o Edital;
- Apresentar planilha com quantitativo de peças expostas para vendas nas feiras no início das mesmas e, se no decorrer das feiras houver atualização de peças expostas, deverá ser apresentada planilha atualizada antes do término das feiras;
- Organizar os Relatórios de Prestação de Contas trimestrais de modo que, as documentações referentes as ações sejam apresentadas de forma sequencial e não em anexos;
- Os Relatórios Trimestrais e Anuais devem constar documentação originais e, no caso das cópias digitais, devem representar a mesma forma dos originais, em escala, número, conteúdo e cores, não sendo enviada em monocromia, ilegíveis e/ou ampliadas ou reduzidas. Observar para apresentação dos documentos de identificação (cópias de RG, CPFs, Certidões, Carteiras de Trabalho, e quaisquer outros documentos oficiais de identificação, dentro das características previstas em lei, sem rasuras;
- Todos os documentos encaminhados devem ser assinados pelos representantes do contrato ou pela Presidente (ou representação legal) da OS. As assinaturas dos representantes do Contrato de Gestão e da OS devem ser sempre originais, e em necessidade de cópias estas devem ser autenticadas com as firmas reconhecidas ou por atesto de fé pública;
- O cumprimento do Componente Finalístico 2.2 depende de uma plataforma digital ativa e atualizada. Dessa forma, preocupados com a relevância e a influência do instrumento ora citado para a comunidade artesanal baiana, reafirmamos que a plataforma, até o momento, não tem sido avaliada por esta Comissão como referência de conteúdo conceitual sobre o Artesanato da Bahia, uma vez que não visualizamos nas publicações realizadas o **objetivo de divulgar o artesanato baiano** (previsto pelo Edital), somente as notícias das ações que foram realizadas até o presente momento pela marca Artesanato da Bahia;
- Conforme dito no relatório anterior no CF 2.2, esta comissão considera fundamental a implantação e permanência da aba “Nossos Mestres” na Plataforma Digital, divulgando a produção artesanal, valorizando o saber fazer e a história das mestras e mestres, fortalecendo o Artesanato da Bahia;
- Recomenda-se a publicação dos 04 Relatórios de Prestação de Contas do exercício anterior no site da Organização Social Fábrica Cultural, conforme previsto em cláusulas contratuais;
- No Relatório Trimestral de Prestação de Contas, o Componente Finalístico 3.2.2 deve informar apenas o total da receita de vendas nas lojas referente ao trimestre avaliado;
- A OS deverá apresentar um Plano de Melhorias para as ações previstas e não realizadas e/ou realizadas parcialmente, contemplando as recomendações deste relatório, incluindo as previstas nos relatórios anteriores ainda não realizadas, além das recomendações do CONGEOS de acordo com os formulários previstos no Manual de Gestão. O plano deverá ser aprovado pela CFA e validado pela CMA no prazo de 10 dias após o recebimento deste relatório. Sua execução será acompanhada e monitorada pela Sra. Ana Claudia, conforme estabelece o Manual de Gestão, podendo a mesma ser substituída a qualquer tempo por outros membros da UMA, desde de que comunicado a OS.

### 13. Análises da CF 1.1.1 – Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado

No 5º Relatório de Prestação de Contas apresentado pela OS a mesma assume as fragilidades presentes no documento apresentado no 3º relatório, o Estudo Situacional do Artesanato Baiano, quando afirma que *“atendendo a diligência encaminhada pela CFA procedemos a continuidade do levantamento de dados e a correção de alguns itens sinalizados”*.

Diante do exposto e em conformidade com o Plano de Adequação de Metas apresentado pela OS, constante do processo SEI 021.2107.2020.0002396-16, a OS apresentou no seu 4º relatório de prestação de contas, um quadro Plano de Melhorias, (pág. 00082) no qual afirma: *“Conforme novo Plano de Trabalho discutido e aprovado pelo CFA, a entrega do documento conclusivo do Diagnóstico do Artesanato da Bahia, ficou com a entrega prevista*

para o **mês de outubro/20**". A postergação da referida meta ocorreu visto que a entrega realizada se configurou num Estudo Situacional que não atendeu aos requisitos do Diagnóstico previsto no Edital.

No mesmo texto do 5º relatório a OS afirma que tal documento revisado encontrava-se anexado a esta prestação de contas, no entanto, não foi encontrado no conjunto de cadernos apresentados. Após solicitação da CMA, a OS entregou na sede da CFA, no dia 28 de janeiro de 2021, o documento nominado pela OS de "Diagnóstico Integrado do Artesanato Baiano", porém o ofício que formaliza a entrega refere-se a outros documentos. Ou seja, o documento foi entregue, de forma não protocolar.

Após verificação do material acima mencionado, foi visto por esta Comissão que os questionários aplicados não foram entregues pela OS. Dessa forma, a OS ainda não cumpriu integralmente o que foi proposto para este componente finalístico.

Por fim, cabe ressaltar que de acordo com o Edital (fls025), cabe a OS apresentar um documento cujo "O resultado deste trabalho é um diagnóstico mais aprofundado, que permita mapear, atualizar e ampliar as ações de qualificação de artesãs/aos durante todo o período de vigência do contrato de gestão (período de dois anos)". Ou seja, o Diagnóstico é uma entrega fundamental ao desenvolvimento de atividades que estão diretamente associadas ao alcance do **Objetivo Superior – OSU**, em especial a implantação do **Programa de Qualificação do Artesanato Baiano**.

#### 14- PARECER CONCLUSIVO

Com base nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no método de organização e execução das contas de receita e despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração da entidade contratada.

É opinião desta comissão que, em que pese a necessidade de complementação de entregas vinculadas a alguns competentes finalísticos pontuados neste relatório, exaramos o presente parecer com indicação de aprovação com as devidas ressalvas notadamente pontuadas no campo das recomendações, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão, da execução dos indicadores e metas.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ribeiro De Almeida, Coordenador II**, em 25/02/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Miranda de Carvalho, Assessora Técnica**, em 25/02/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leda Maria Bahia De Souza, Assistente Social**, em 25/02/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Caio De Oliveira Fernandes, Técnico Nível Médio**, em 25/02/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do



[Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Sergio Conceicao, Assessora Técnica**, em 25/02/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador Técnico**, em 25/02/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00027628769** e o código CRC **07CA93BC**.